



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2309, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"Cria a Brigada Emergencial Municipal"

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Brigada Emergencial Municipal, vinculada à Defesa Civil Municipal e subordinada a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, que tem como finalidade prevenir e combater situações de risco, tais como incêndios e enchentes, em áreas urbanas e rurais do Município de Pedreira.

Art. 2º A Brigada Emergencial Municipal tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - realizar, periodicamente, exercícios de combate a princípio de incêndio;
- II - manter registro das áreas de risco e estabelecer zonas de perigo;
- III - manter registro dos pontos de coleta de água para combate a focos de incêndios;
- IV - promover ações educativas e conscientização junto à comunidade;
- V - realizar periodicamente exercícios e treinamentos, visando a capacitação e conscientização dos brigadistas;
- VI - executar outras atribuições próprias da Defesa Civil.

Art. 3º A Brigada Emergencial Municipal de que trata o art. 1º deste Decreto será composta por servidores públicos municipais, designados por meio de portaria.

§ 1º Os servidores designados exercerão suas atribuições na Brigada Emergencial Municipal sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos ou funções.

§ 2º A participação dos membros da Brigada Emergencial Municipal é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerada, podendo, entretanto, a legislação municipal fixar gratificação ao servidor designado a servir como brigadista.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Os servidores designados a servir na Brigada Emergencial Municipal serão submetidos a treinamento específico promovido pela Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de junho de 2014

Carlos Evandro Póllo
Prefeito Municipal de Pedreira

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

Luiz Antônio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos